

**RESOLUÇÃO Nº 056/2.000, de 19 de dezembro de 2.000**

***“Altera a redação do artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal.”***

**CARLOS SHOW**, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu/Estado do Espírito Santo,, usando de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O Artigo 5º do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º. A eleição da Mesa Diretora ou o preenchimento posterior de qualquer vaga, far-se-á por escrutínio aberto e nominal, em um só ato de votação, atendido sempre que possível na sua composição, o critério da proporcionalidade da representação partidária.*

*§1º...*

*§2º...*

*§3º...*

*§4º revogado*

*§5º revogado*

*§6º revogado*

*§7º revogado*

*§8º revogado*

*§9º Serão considerados eleitos os Vereadores que alcançarem maioria de votos em relação a cada cargo disputado e havendo empate será repetida a votação e, persistindo o empate, será considerado eleito o mais idoso.*

**Art. 2º.** Revoga-se o inciso I do Parágrafo Único do artigo 141 do Regimento Interno.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE. AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2000.**

  
**CARLOS SHOW**  
Presidente

Registrado e publicado nesta  
Secretaria, em 20/12/2000.

  
**CELMA CORTES BUSSULAR**  
Sec. Leg. Municipal